



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 904, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA DA CIDADE DE GUARANI DAS
MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada "Rua dos Imigrantes" a via pública a ser aberta no limite Norte do perímetro urbano da cidade de Guarani das Missões.

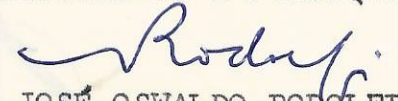
Art.2º - Fica o Poder Executivo, a quem cabe a colocação de placas denominativas, autorizado a abrir créditos adicionais na Lei do Orçamento, para as despesas decorrentes desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

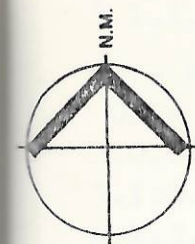
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 8 de dezembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSE OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GUARANI DAS MISSÕES



ACESSO BR 392
CERRO LARGO
SANTO ÂNGELO

DESENHO

ANTONIO C. BOSZKO